

# **CONSTITUINDO UMA AGÊNCIA REGIONAL REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO**



**Secretaria Executiva do Consórcio PCJ**

**Agosto - 2011**

## **ÍNDICE DA APRESENTAÇÃO**

- 1 - LEGISLAÇÕES E DEFINIÇÕES**
- 2 - REGULAÇÃO**
- 3 - PROPOSTA DE AGÊNCIA REGULADORA**
- 4 - PROTOCOLO DE INTENÇÕES/CONTRATO DE CONSÓRCIO**
- 5 - AGÊNCIA REGULADORA – ARES-PCJ**
- 6 - DIFICULDADES E CONCLUSÃO**

### MARCO LEGAL

- **CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Art. 241 - NR Emenda nº 19/98)**
- **LEI FEDERAL Nº 11.445/07 (Lei Nacional de Saneamento)**
- **DECRETO FEDERAL Nº 7.217/10 (Regulamentação)**
- **LEI FEDERAL Nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos)**
- **DECRETO FEDERAL Nº 6.017/07 (Regulamentação)**

# SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO

**É O CONJUNTO DE SERVIÇOS, INFRAESTRUTURA E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE:**

**I - Abastecimento de água potável;**

**II - Esgotamento sanitário;**

**III - Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;**

**VI - Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.**

### **POLÍTICA PÚBLICA DE SANEAMENTO**

**CABE AO MUNICÍPIO (TITULAR) FORMULAR SUA POLÍTICA PÚBLICA DE SANEAMENTO BÁSICO, DEVENDO:**

**I - Elaborar os Planos de Saneamento Básico;**

**II - Prestar diretamente ou autorizar a delegação dos serviços e definir o ente responsável pela sua regulação e fiscalização, bem como os procedimentos de sua atuação;**

**III - Adotar parâmetros para a garantia do atendimento essencial à saúde pública, etc.**

# O PAPEL DA AGÊNCIA REGULADORA



**USUÁRIOS  
(Sociedade)**

Qualidade dos Serviços e Tarifas Justas



**(Árbitro / Moderador)**



**PRESTADORES  
(Entidades Reguladas)**

Cumprimento dos Planos e Normas



**PREFEITURAS  
(Titulares)**

Universalização dos Serviços

### **ENTIDADE REGULADORA**

**EXERCE A REGULAÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO COM OS SEGUINTE PRINCÍPIOS:**

**I - Independência decisória;**

**II - Autonomia administrativa, orçamentária e financeira;**

**III - Transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.**

### OBJETIVOS DA REGULAÇÃO

- I - Estabelecer **padrões e normas** para prestação dos serviços adequada e para a satisfação dos usuários;
- II - Garantir o **cumprimento do Plano de Saneamento**;
- III - Prevenir e reprimir o abuso do poder econômico;
- VI - **Definir tarifas e outros preços públicos** que assegurem o equilíbrio econômico e financeiros e que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

## PROPOSTA DE AGÊNCIA REGULADORA

A **ARES-PCJ** É UMA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA, CRIADA NA FORMA DE **CONSÓRCIO PÚBLICO**, COMO PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO DE NATUREZA AUTÁRQUICA E **INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DE TODOS OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.**

## ÁREA DE ATUAÇÃO

A **ARES-PCJ**, CRIADA NO FORMATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, TEM SUA **ÁREA DE ATUAÇÃO AMPLIADA** E ATUARÁ EM OUTROS MUNICÍPIOS FORA DAS BACIAS PCJ (EX.: MUNICÍPIOS DO SEU ENTORNO).

DESSA FORMA SE OBTEM **ESCALA E SUSTENTABILIDADE** TÉCNICA E FINANCEIRA, E COM ISSO A **REDUÇÃO** DO SEU CUSTO OPERACIONAL.

## PROTOCOLO DE INTENÇÕES

O PROTOCOLO DE INTENÇÕES É O **INSTRUMENTO INICIAL** PARA A CRIAÇÃO DE UM CONSÓRCIO PÚBLICO.

A PROPOSTA DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES DA ARES-PCJ FOI **DISCUTIDA E ELABORADA** COM APOIO DE PREFEITOS, SECRETÁRIOS E ASSESSORES, E LEVADA À **CONSULTA PÚBLICA**.

## **CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO**

**APÓS ASSINATURAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES OS PREFEITOS ENCAMINHAM PROJETO DE LEI DE RATIFICAÇÃO ÀS RESPECTIVAS CÂMARA DE VEREADORES.**

**A LEI DE RATIFICAÇÃO TRANSFORMA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES EM **CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO.****

## INSTALAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

A **ARES-PCJ** SOMENTE SERÁ INSTALADA QUANDO A SOMA DAS POPULAÇÕES DOS MUNICÍPIOS SUBSCRITORES TOTALIZAR 1 MILHÃO DE HABITANTES.

OS **CUSTOS OPERACIONAIS** DA ARES-PCJ SERÃO ARCADOS PELOS PRESTADORES DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO, ATRAVÉS DA **TAXA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**.

A TAXA É DE **0,5% DO FATURAMENTO ANUAL** DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS, PODENDO REDUZIR.

## **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**O CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA REGULADORA PCJ TERÁ  
A SEGUINTE **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**:**

**I - Assembleia Geral;**

**II - Presidência;**

**III - Agência Reguladora;**

**IV - Conselhos de Regulação e Controle Social.**

# ORGANOGRAMA DO CONSÓRCIO PÚBLICO



## ASSEMBLEIA GERAL

A ASSEMBLEIA GERAL É A **INSTÂNCIA DELIBERATIVA MÁXIMA** DO CONSÓRCIO PÚBLICO.

É UM ÓRGÃO COLEGIADO COMPOSTO PELOS **PREFEITOS** DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CADA UM COM DIREITO A 1 (UM) VOTO.

## PRESIDÊNCIA

A PRESIDÊNCIA É UM **ÓRGÃO DELIBERATIVO** COMPOSTO POR 1 (UM) PRESIDENTE E 2 (DOIS) VICES-PRESIDENTES, SENDO ELES PREFEITOS DE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

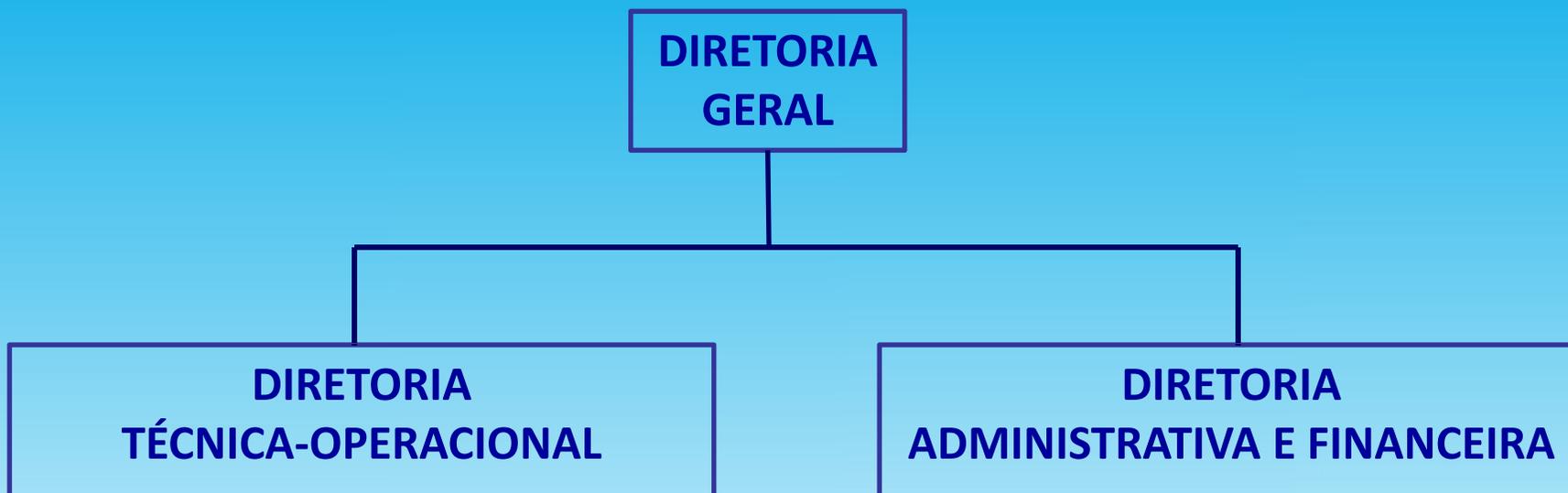
## AGÊNCIA REGULADORA

A AGÊNCIA REGULADORA É O **ÓRGÃO EXECUTIVO** DO CONSÓRCIO PÚBLICO, FORMADA POR UMA **DIRETORIA EXECUTIVA**.

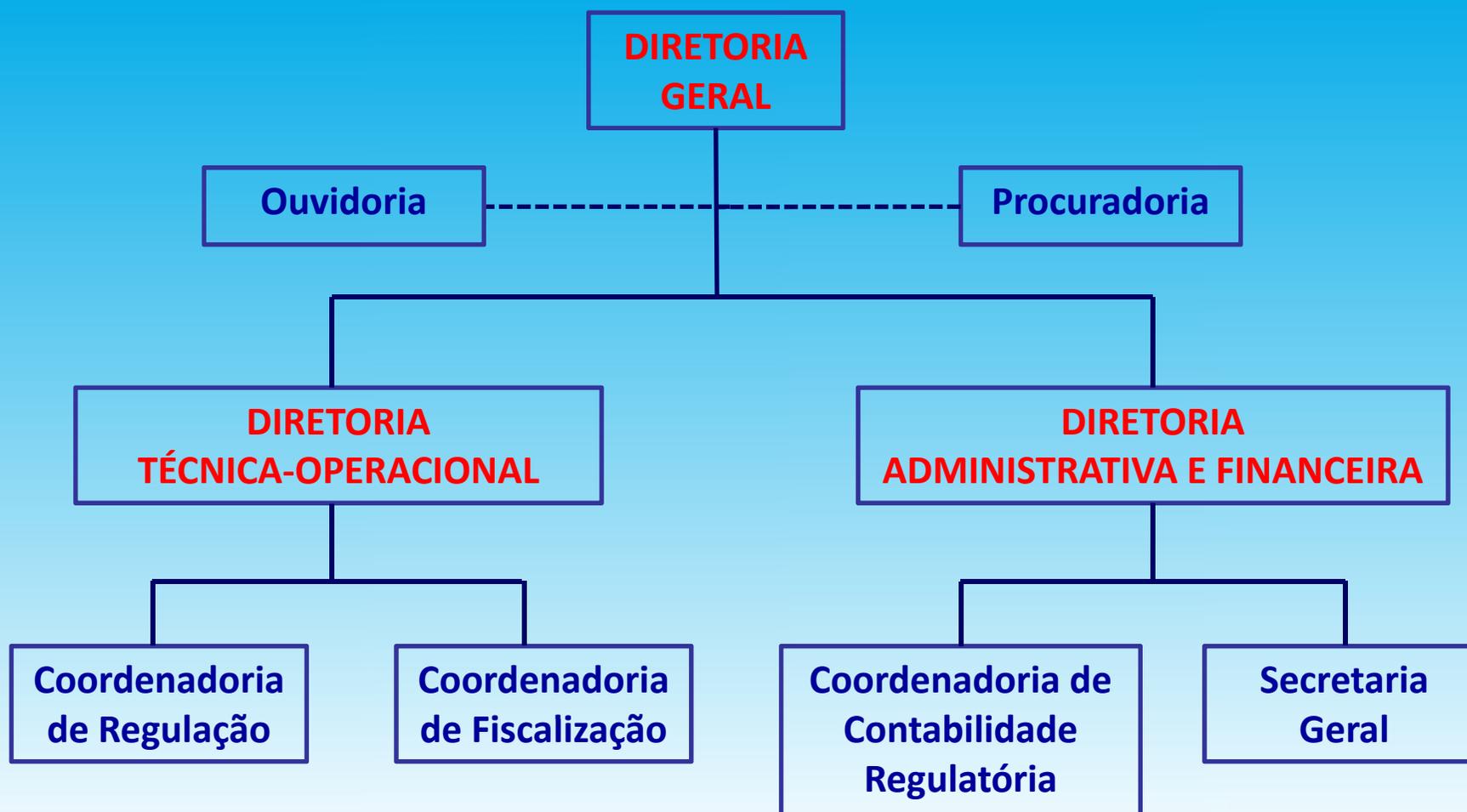
OS **MEMBROS** DA DIRETORIA EXECUTIVA SERÃO **NOMEADOS** E TERÃO **MANDATOS FIXOS** E NÃO COINCIDENTES.

OS AGENTES PÚBLICOS SERÃO EMPREGADOS ADMITIDOS POR CONCURSO PÚBLICO E REGIDOS PELA CLT.

## ORGANOGRAMA DA DIRETORIA EXECUTIVA



# ORGANOGRAMA DA AGÊNCIA REGULADORA



## CONSELHOS DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

O CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL É UM **ÓRGÃO CONSULTIVO** A SER CRIADO EM CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO.

SERÁ COMPOSTO POR REPRESENTANTES DOS TITULARES; DOS PRESTADORES E DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO; DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS DO SETOR DE SANEAMENTO; ENTIDADES TÉCNICAS, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DE DEFESA DO CONSUMIDOR LIGADOS AO SETOR DE SANEAMENTO; DO COMDEMA.

## **AÇÕES DE APOIO DO CONSÓRCIO PCJ**

- ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO.**
- CURSO SOBRE TARIFAÇÃO (CONHECENDO OS CUSTOS).**
- GRUPOS TEMÁTICOS DE DISCUSSÃO (JURÍDICO, PERDAS).**
- MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO.**
- PROPOSTA DE AGÊNCIA REGULADORA REGIONAL.**

## PRINCIPAIS DIFICULDADES

- FALTA DE COMPREENSÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA E DA OBRIGATORIEDADE DA REGULAÇÃO.
- DIFICULDADE NA MOBILIZAÇÃO REGIONAL.
- CONCILIAÇÃO DAS REALIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS DE MUNICÍPIOS DIFERENTES EM UMA MESMA ENTIDADE.
- CARÊNCIA DE EXPERIÊNCIAS PRÁTICAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS E PRINCIPALMENTE DE REGULAÇÃO.

## SITUAÇÃO EM 01/08/2011



- PROTOCOLO DE INTENÇÕES: **30 PREFEITOS JÁ ASSINARAM**
- LEI DE RATIFICAÇÃO/ADESÃO: **23 MUNICÍPIOS APROVARAM**
- SOMATÓRIA DA POPULAÇÃO: **1.206.644 HABITANTES**

## CONCLUSÃO

- ELEVADO CUSTO DE CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ENTE REGULADOR MUNICIPAL.
- DESINTERESSE DOS PREFEITOS EM ADERIR AO ENTE REGULADOR ESTADUAL EXISTENTE.
- OPÇÃO POR UM CRIAR UM ENTE REGIONAL.
- ASSEMBLEIA DE INSTALAÇÃO DA ARES-PCJ EM 06/05/11.

**MUITO OBRIGADO  
PELA SUA ATENÇÃO!!!**

**CONSÓRCIO PCJ**

Tel.: (19) 3475-9400

[www.agua.org.br](http://www.agua.org.br)

[dalto.favero@agua.org.br](mailto:dalto.favero@agua.org.br)

[www.twitter.com/consorcio\\_pcj](https://www.twitter.com/consorcio_pcj)

